



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.703 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedicto Orlando de Oliveira" a UBS - Unidade Básica de Saúde, construída na Lagoa Dourada, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para com o nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de junho de 2018


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.
Registre-se e Arquite-se. Em 11 de junho de 2018


Diógenes Gomes Santiago
Advogado Geral do Município